

FATO RELEVANTE

JBS S.A. (“JBS S.A.” ou “Companhia”) – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente a Resolução nº 44/2021 (“Resolução CVM 44”) e a Resolução CVM nº 78/2022 (“Resolução CVM 78”), em complementação aos fatos relevantes divulgados em 12 de julho de 2023, 04 de setembro de 2023, em 17 de março de 2025 e em 22 de abril de 2025, segundo os quais foram divulgadas informações sobre a intenção da JBS S.A. de promover a dupla listagem de suas ações em bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos, comunica aos seus acionistas e ao mercado o quanto segue:

Como mencionado nos fatos relevantes acima referidos, a JBS S.A. pretende promover uma dupla listagem concomitante no Brasil e nos Estados Unidos, tendo como veículo a JBS N.V.¹, uma sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda (“JBS N.V.”), que obterá registro de emissora estrangeira perante a CVM para ter *Brazilian Depositary Receipts - BDRs* Nível II admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), tendo como lastro suas *Class A Shares* (conforme abaixo definido) e será registrada como emissora estrangeira (*Foreign Private Issuer – FPI*) perante a *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) para ter suas *Class A Shares* admitidas à negociação na *New York Stock Exchange* (“NYSE”), resultando na cessação da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 (“Dupla Listagem”).

Em 22 de abril de 2025, o Conselho de Administração da JBS S.A. aprovou por unanimidade e *ad referendum* da AGE (conforme abaixo definido), entre outras matérias:

- (i) O Protocolo e Justificação (“Protocolo e Justificação”) da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido);
- (ii) A Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária que irá deliberar, dentre outros temas, sobre a ratificação da contratação de avaliador para fins de elaboração de laudo de avaliação que atenda ao disposto no artigo 252, §1º da Lei das Sociedades por Ações e sobre a Incorporação de Ações (“AGE” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente); e
- (iii) A convocação da AGE para o dia 23 de maio de 2025, às 10:00 horas, conforme documentos de convocação divulgados nesta data.

Os termos e condições da Dupla Listagem, abaixo descritos, constam do Protocolo e Justificação, submetido em conjunto com o Laudo de Avaliação e demais documentos pertinentes ao Conselho de

¹ A JBS N.V. é atualmente denominada JBS B.V. e, anteriormente à conclusão da operação, terá sua forma societária atual de sociedade de responsabilidade limitada privada (*Besloten Vennootschap - B.V.*) convertida para sociedade de responsabilidade limitada pública sob as leis holandesas (*Naamloze Vennootschap - N.V.*).

Administração da JBS S.A. e firmado pelas administrações da JBS S.A. e da JBS Participações Societárias S.A. (“JBS Participações”), e serão submetidos à deliberação da AGE e da assembleia geral extraordinária da JBS Participações, que ocorrerá na mesma data da AGE. Os termos que não estejam definidos no presente fato relevante deverão ter o significado que for a eles atribuído no Protocolo e Justificação.

Os principais termos da Dupla Listagem, que compreende a Incorporação de Ações (conforme abaixo definido) e o Resgate (conforme abaixo definido), nos termos previstos no Protocolo e Justificação, encontram-se descritos abaixo:

I. IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

- (i) **JBS S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria “A” junto à CVM, com ações admitidas à negociação no Novo Mercado da B3, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.916.265/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, tendo por atividade principal a exploração, processamento, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios diversos, bem como de produtos derivados e acessórios a esses;
- (ii) **JBS PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.855.586/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 35, Vila Jaguara, CEP 05118-100, tendo por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior; e
- (iii) **JBS B.V.**, companhia constituída sob as leis da Holanda e que será transformada, antes da conclusão da Dupla Listagem, em JBS N.V., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.115.815/0001-05, com sede na cidade de Amsterdã, na Holanda, à Stroombaan 16, 5th Floor, cuja principal atividade é a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, e cujo único ativo relevante, nesta data, é a participação acionária detida na JBS Participações.

II. PROPÓSITO DA DUPLA LISTAGEM

A Dupla Listagem tem como propósito a criação de uma estrutura que permita à JBS S.A. melhor refletir a sua presença global e as suas operações internacionais, bem como implementar sua estratégia de crescimento, com a finalidade de melhorar seus índices de classificação e maximizar valor para seus acionistas.

Os objetivos centrais da Dupla Listagem são:

- (i) Adequar a estrutura societária da JBS S.A. ao perfil global e diversificado das operações da Companhia;
- (ii) Potencial destravamento de valor das ações da Companhia; e
- (iii) Ampliar a capacidade de investimento para fortalecer as condições de crescimento e competição com concorrentes globais.

A Dupla Listagem possibilitará ao grupo:

- (i) Fortalecer ainda mais a governança corporativa;
- (ii) Aumentar a sua visibilidade entre a comunidade global de investidores, melhorando a comparabilidade com os principais pares;
- (iii) Ampliar o acesso a uma base maior de investidores;
- (iv) Aumentar a flexibilidade no uso de *equity* como fonte de financiamento, abrindo caminho para a captação de recursos via emissão de ações e a consequente redução da necessidade de levantamento de dívidas para suportar o crescimento; e
- (v) Reduzir o custo de capital.

Quando concretizada, a Dupla Listagem não alterará em nenhum aspecto relevante a atual estrutura operacional e de gestão da JBS S.A., de forma que ativos operacionais, colaboradores, fluxos financeiros e cadeias logísticas permanecerão onde e como se encontram atualmente.

III. PROPOSTA DA DUPLA LISTAGEM

A Dupla Listagem será realizada mediante a incorporação, pela JBS Participações, da totalidade das ações de emissão da JBS S.A. não detidas pela JBS Participações na data de sua concretização (“Incorporação de Ações”), tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da JBS S.A. (exceto à JBS Participações), na data da conclusão da transação, de 01 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável de emissão da JBS Participações (“PNs Resgatáveis”) para cada 02 (duas) ações da JBS S.A. (“Relação de Substituição”), que serão imediatamente resgatadas mediante a entrega de 01 (um) certificado de depósito de valores mobiliários - BDRs Nível II para cada PN Resgatável, lastreado em 01 (uma) *Class A Shares* de emissão da JBS N.V. (“BDRs”).

3.1. Etapas da Dupla Listagem

3.1.1. Primeira Etapa: Como primeira etapa da Dupla Listagem, a JBS N.V. se tornará a controladora indireta da JBS S.A., por meio das seguintes transações, implementadas em dois passos (“Contribuições dos Acionistas Controladores”):

- (a) No primeiro passo, já concluído em dezembro de 2023:

- (i) a J&F S.A. (nova denominação social de J&F Investimentos S.A.), uma sociedade por ações de capital fechado constituída no Brasil (“J&F”) e o Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIP FIAGRO Formosa – Investimento no Exterior, um fundo de investimento constituído no Brasil indiretamente detido pela J&F (“FIP Formosa” e, em conjunto com a J&F, os “Acionistas Controladores”) subscreveram aumento de capital na JBS Participações por meio do compromisso de integralização de tal aumento de capital mediante a contribuição da totalidade das ações por eles detidas na JBS S.A. A J&F comprometeu-se a contribuir a totalidade ações da JBS S.A. por ela detidas das quais já contribuiu 369.918.510 ações e o FIP Formosa comprometeu-se a contribuir e já contribuiu a totalidade das 180.010.329 ações por ele detidas. A J&F e o FIP Formosa receberam, em troca, ações emitidas pela JBS Participações;
 - (ii) ato contínuo, a J&F e o FIP Formosa contribuíram a totalidade das ações emitidas pela JBS Participações no passo anterior para a J&F Investments Luxembourg S.à.r.l., uma companhia privada de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída segundo as leis de Luxemburgo (“LuxCo”);
 - (iii) imediatamente após, a LuxCo contribuiu todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.
- (b) no segundo passo:
- (i) a J&F contribuirá o restante das ações da JBS S.A. por ela detidas (totalizando 522.224.559 ações) para a JBS Participações como integralização de ações já emitidas e por ela subscritas no passo descrito no item 2.1.1.(a)(i) acima;
 - (ii) ato contínuo, a J&F irá contribuir e transferir as referidas ações integralizadas da JBS Participações para a LuxCo; e
 - (iii) imediatamente após, a LuxCo irá contribuir e transferir todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.

Nesta data, como resultado do primeiro passo das Contribuições dos Acionistas Controladores:

- (a) a J&F e a JBS Participações são acionistas controladores diretos da JBS S.A.;
- (b) a J&F detém, indiretamente, 100% do capital social da JBS Participações; e
- (c) os Srs. Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista detêm, indiretamente, 100% do capital social da J&F.

Após a conclusão do segundo passo das Contribuições dos Acionistas Controladores, e imediatamente antes da segunda etapa abaixo descrita, espera-se que:

- (a) a LuxCo detenha 241.234.515 *Class A Shares* e 294.842.184 *Class B Shares* (conforme definido abaixo) de emissão da JBS N.V.
- (b) a JBS N.V. detenha, por meio da JBS Participações, as ações ordinárias da JBS S.A. que atualmente são detidas diretamente pela J&F; e
- (c) a JBS N.V. se torne a acionista controladora indireta da JBS S.A.

As Contribuições dos Acionistas Controladores estão sujeitas à mesma relação de troca que será aplicada aos acionistas minoritários da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido) e do Resgate (conforme abaixo definido).

Entretanto, tendo em vista que a estrutura de capital da JBS N.V. será diferente da estrutura de capital da JBS S.A., como resultado das diferentes classes de ações de emissão da JBS N.V., o poder de voto dos Acionistas Controladores (indiretamente, por meio da LuxCo) poderá ser aumentado em comparação ao atual poder de voto que detêm na JBS S.A., a depender do número de *Class A Shares* que sejam convertidas em *Class B Shares* pelos acionistas minoritários durante o *Período de Conversão Class A* (conforme definido abaixo).

Caso a Incorporação de Ações não seja aprovada pela AGE, então o segundo passo acima descrito poderá não ocorrer, e o primeiro passo poderá ou não ser revertido, dependendo exclusivamente de como os acionistas controladores decidirem manter a estrutura acionária da JBS S.A., o que não afetará a JBS S.A.

3.1.2. Segunda Etapa: A segunda etapa da Dupla Listagem, sujeita à aprovação na AGE e em assembleia geral extraordinária da JBS Participações, resultará no recebimento (a) de *Class A Shares* pelos acionistas da JBS S.A. no último dia de negociação das suas ações na B3 (“Último Dia de Negociação”), exceto a JBS Participações (“Acionistas da JBS S.A.”), na forma de BDRs; e (b) dos Dividendos (conforme definido abaixo). No caso dos titulares de *American Depository Receipts*² representativos de ações ordinárias da JBS S.A. (“Titular de ADRs” e “ADRs”, respectivamente), estes receberão *Class A Shares* mediante o cancelamento dos BDRs a ser realizado diretamente pelo Banco Depositários dos ADRs (conforme definido abaixo) após o Resgate (conforme abaixo definido).

Cada Acionista da JBS S.A. receberá, após a conclusão da segunda etapa, 1 (um) BDR para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. detidas, sendo que cada BDR corresponderá a 1 (uma) *Class A Share* da JBS N.V.

Os Acionistas da JBS S.A. manterão a mesma participação econômica no capital total da JBS N.V. que aquela detida na JBS S.A. no Último Dia de Negociação, exceção feita somente aos efeitos das vendas de frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações e do Resgate e da emissão e/ou transferência de *Class A Shares* para determinados membros da alta administração, a título de bonificação por desempenho, pela conclusão bem-sucedida da Dupla Listagem.

A segunda etapa contemplará os seguintes passos:

- (a) Incorporação de Ações. A JBS Participações incorporará a totalidade das ações de emissão da JBS S.A. por seu valor patrimonial contábil. Em contrapartida, a JBS Participações emitirá, em favor dos Acionistas da JBS S.A.³, 1 (uma) PN Resgatável para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. de que for titular. Assim, após a implementação da Dupla Listagem, a JBS S.A. se tornará uma subsidiária integral da JBS Participações.
- (b) Resgate. Como ato subsequente e na mesma data da Incorporação de Ações, a JBS Participações efetuará o resgate da totalidade das PNs Resgatáveis (“Resgate”) mediante a entrega, a cada um de seus titulares⁴, de 1 (um) BDR para cada 1 (uma) PN Resgatável. Se qualquer detentor de BDRs desejar deter *Class A Shares* diretamente, o respectivo detentor de BDRs deverá tomar as providências necessárias para cancelar seus BDRs mediante instruções dadas à B3 por meio dos seus respectivos agentes de custódia. Para receber as *Class A Shares*, será necessária a abertura de conta junto a corretora habilitada nos Estados Unidos.
- (c) Dividendos. Será deliberada na AGE a declaração de dividendos em favor de todos os detentores de ações da Companhia na data da AGE⁵, no montante de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando o montante de R\$2.218.116.370,00 (dois bilhões, duzentos e dezoito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais) (“Dividendos”). A deliberação dos Dividendos será condicionada à aprovação da Incorporação de Ações na AGE. Os Dividendos serão pagos em data a ser oportunamente divulgada pela administração da Companhia. Os Dividendos declarados à JBS Participações na data da AGE serão integralmente repassados aos Acionistas Controladores.

Após a data da efetivação da Incorporação de Ações e do Resgate:

- (i) um titular de *Class A Shares* poderá depositar suas *Class A Shares* junto ao banco

³ Incluindo o banco depositário dos ADRs, o The Bank of New York Mellon (“Banco Depositários dos ADRs”)

⁴ Incluindo ao Banco Depositário dos ADRs. O Banco Depositário dos ADRs procederá com o imediato cancelamento dos BDRs que receber em virtude do Resgate, para que as *Class A Shares* correspondentes aos BDRs sejam entregues aos Titulares de ADRs, sendo que as taxas devidas ao Banco Depositário de ADRs por essa movimentação serão pagas pela JBS S.A. em nome dos Titulares de ADRs.

⁵ Os Dividendos serão pagos aos Titulares de ADRs em data de corte a ser estabelecida pelo Banco Depositário dos ADRs, a qual poderá ser a data da AGE ou uma data posterior.

depositário do Programa de BDRs (conforme definido abaixo) da JBS N.V. e receber BDRs, e

- (ii) um titular de BDRs poderá cancelar seus BDRs e receber as *Class A Shares* subjacentes.

Exceto em relação aos Dividendos, nenhuma contraprestação adicional em dinheiro ou em espécie será paga aos acionistas da JBS S.A. ou Titulares de ADRs em razão da Dupla Listagem.

3.2. Aprovações Regulatórias

Em 27 de dezembro de 2024, a JBS N.V. solicitou seu registro como emissora estrangeira no Brasil e o registro do “Programa de BDRs Nível II Patrocinado” perante a CVM e a B3 (“Programa de BDRs”).

Uma vez concedido o registro como emissor estrangeiro no Brasil perante a CVM e a B3, a JBS N.V. estará obrigada a cumprir certos requisitos de divulgação estabelecidos na regulamentação brasileira, incluindo o preenchimento anual do formulário de referência (documento que contém informações financeiras, jurídicas e operacionais sobre o declarante), fornecer informações financeiras trimestrais e divulgar eventos relevantes.

A JBS N.V. obteve, em 22 de abril de 2025, declaração de registro (*registration statement*) para as ações da JBS N.V. a serem emitidas no âmbito da Dupla Listagem perante a SEC e as *Class A Shares* estão em processo de aprovação para listagem junto à NYSE.

O acionista da JBS S.A. poderá negociar com as suas ações de emissão da JBS S.A. até a efetiva implementação da Dupla Listagem, quando receberá os respectivos BDRs a que fizer jus. A data da implementação da Dupla Listagem será oportunamente informada ao mercado.

3.3. Estrutura de Capital da JBS N.V. e Período de Conversão

Estrutura de Capital: A estrutura de capital da JBS N.V. após a implementação da Dupla Listagem será composta por 3 (três) classes de ações, a saber:

- (a) *Class A Common Shares*, que serão admitidas à negociação em bolsa de valores nos Estados Unidos e conferirão o direito a um voto por ação nas assembleias de acionistas da JBS N.V. (“Class A Shares”);
- (b) *Class B Common Shares*, que não serão admitidas à negociação em bolsa de valores nos Estados Unidos ou em qualquer outro mercado organizado, que conferirão dez votos por ação nas assembleias de acionistas da JBS N.V. e serão conversíveis em *Class A Shares*

(“*Class B Shares*”)⁶; e

- (c) *Conversion Shares*, que não serão admitidas à negociação em bolsa de valores nos Estados Unidos ou em qualquer outro mercado organizado (“*Conversion Shares*”), cujo objetivo é exclusivamente viabilizar, de acordo com as leis da Holanda, a conversão das *Class B Shares* em *Class A Shares*.

As *Class A Shares* e *Class B Shares* terão os mesmos direitos econômicos.

As *Conversion Shares* são ações sem direito a proventos e são necessárias com o fim exclusivo de viabilizar a conversão de *Class B Shares* em *Class A Shares* sem que essa conversão resulte em uma redução de capital da JBS N.V., em razão do fato dessas duas classes de ações (A e B) possuírem valores nominais diferentes. Imediatamente após a conversão de quaisquer *Class B Shares* em *Class A Shares*, as *Conversion Shares* correspondentes serão obrigatoriamente adquiridas pela JBS N.V., sem qualquer pagamento.

Período de Conversão: Após a conclusão da Dupla Listagem e por um período limitado de tempo, que iniciará no primeiro dia de negociação das *Class A Shares* na NYSE e que se encerrará em 31 de dezembro de 2026 (“Período de Conversão Class A”), os acionistas que tiverem direito a receber um ou mais BDRs quando da abertura do primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 como resultado da implementação da Dupla Listagem (“Acionistas Elegíveis”) poderão solicitar a conversão de suas respectivas *Class A Shares* em *Class B Shares* na proporção de 1 (uma) *Class B Share* para 1 (uma) *Class A Share* (“Conversão Class A”).

O Acionista Elegível poderá solicitar a Conversão Class A com relação ao número de BDRs da JBS N.V. a que o Acionista Elegível tenha direito quando da abertura do primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 (não incluindo quaisquer frações de BDRs da JBS N.V. recebidas como parte da Dupla Listagem) e um ex-Titular de ADRs poderá solicitar a Conversão Class A com relação ao número de *Class A Shares* a que tal Acionista Elegível tenha direito de receber do Banco Depositário dos ADRs em razão da Dupla Listagem (“Quantidade Máxima da Conversão”).

O número máximo de *Class A Shares* detido por um Acionista Elegível que pode ser convertido em *Class B Shares* será limitado a 55% da Quantidade Máxima da Conversão do Acionista Elegível, exceto com relação às solicitações de conversão apresentadas durante o Último Trimestre de Conversão (conforme definido abaixo) (“Limite de Conversão”).

Durante o Período de Conversão *Class A*, o Conselho de Administração da JBS N.V. decidirá sobre quaisquer solicitações de conversão feitas por Acionistas Elegíveis dentro de determinado trimestre social no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o final do respectivo trimestre social. Com relação ao

⁶ As *Class B Shares* serão conversíveis em *Class A Shares* e *Conversion Shares*, à razão de 1 (uma) *Class A Share* e 1 (uma) *Conversion Share* para cada 1 (uma) *Class B Share*. As *Class B Shares* serão conversíveis em *Class A Shares* a qualquer tempo, na proporção de uma *Class A Share* para cada *Class B Share* convertida

quarto trimestre de 2026, que marca o encerramento do Período de Conversão *Class A* (“Último Trimestre de Conversão”), o Limite de Conversão não será aplicado, porém se o número total de *Class A Shares* convertidas durante o Período de Conversão *Class A* fizer com que o número de *Class A Shares* detidas por acionistas que não sejam os Acionistas Controladores dividido pelo número total de ações da JBS N.V. em circulação e multiplicado por 100, em 31 de dezembro de 2026, fique abaixo de 20% (“Free Float Mínimo”), então o número de *Class A Shares* a que se refere cada pedido de conversão recebido durante o Último Trimestre de Conversão será reduzido proporcionalmente, de modo que o número total de *Class A Shares* convertidas em *Class B Shares* não resulte em violação do Free Float Mínimo.

O Limite de Conversão e o Free Float Mínimo destinam-se a manter um número mínimo de *Class A Shares* em circulação, a fim de melhorar a liquidez das *Class A Shares* que serão negociadas na NYSE.

Durante o Período de Conversão *Class A*, os Acionistas Controladores (por meio da LuxCo) poderão solicitar a conversão da totalidade ou de parte das *Class A Shares* detidas pela LuxCo na abertura do primeiro dia de negociação dos BDRs na B3, em *Class B Shares*, na mesma proporção de 1 (uma) *Class B Share* para 1 (uma) *Class A Share*.

O Limite de Conversão e o Free Float Mínimo não serão aplicáveis às solicitações de conversão feitas pela LuxCo, que terá o direito de, a qualquer momento durante o Período de Conversão *Class A*, solicitar a conversão da totalidade ou de parte das *Class A Shares* em *Class B Shares*. Isso ocorrerá pelo fato de que as *Class A Shares* detidas pela LuxCo estarão sujeitas a restrições de transferência e deverão ser excluídas do cálculo das “ações em circulação”, de acordo com os requisitos de listagem da NYSE enquanto a LuxCo for considerada uma “afiliada” da JBS N.V.

Após o término de cada trimestre social, a JBS N.V. divulgará ao mercado a quantidade de *Class A Shares* que foram convertidas em *Class B Shares*.

Após o término do Período de Conversão *Class A*, as *Class A Shares* que não tiverem sido convertidas em *Class B Shares* pelos Acionistas Elegíveis e/ou pela LuxCo durante o Período de Conversão *Class A* não poderão mais ser convertidas em *Class B Shares*. Contudo, as *Class B Shares* podem, a qualquer tempo, ser convertidas em *Class A Shares*.

3.4. Titulares de ADRs

O Banco Depositário dos ADRs emitirá comunicação aos Titulares de ADRs contendo instruções para o exercício do direito de voto na AGE ora convocada.

Quando da concretização da Dupla Listagem, o Banco Depositário dos ADRs receberá os BDRs correspondentes aos ADRs sob sua custódia, promoverá o cancelamento de todos os BDRs, receberá as *Class A Shares* subjacentes e as entregará diretamente aos titulares dos ADRs em suas respectivas contas

junto às corretoras nos Estados Unidos. **Caso você seja um Titular de ADRs, alertamos que atente para que seus dados de cadastro estejam atualizados de modo a garantir o recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Banco Depositário dos ADRs.**

A data de corte na qual um Titular de ADR deverá ser titular de ADRs para que possa entregar instruções para o Banco Depositário dos ADRs para exercício dos direitos de voto na AGE será oportunamente divulgada pelo Banco Depositário dos ADRs (“Data de Corte para Votação com ADRs”). Qualquer um que se torne Titular de ADRs subsequentemente à Data de Corte para Votação com ADRs, que será anterior à AGE, não terá direito a entregar instruções de voto para a AGE.

O Programa de ADRs será encerrado posteriormente à implementação da Dupla Listagem. Os ADRs que são detidos por meio de corretoras ou outras instituições intermediárias de valores mobiliários participantes da *The Depository Trust Company* (“Participante DTC” e “DTC”, respectivamente), serão automaticamente entregues aos Titulares de ADRs após a data em que o Banco Depositário dos ADRs iniciar a substituição dos ADRs por *Class A Shares* (“Data de Substituição dos ADRs”).

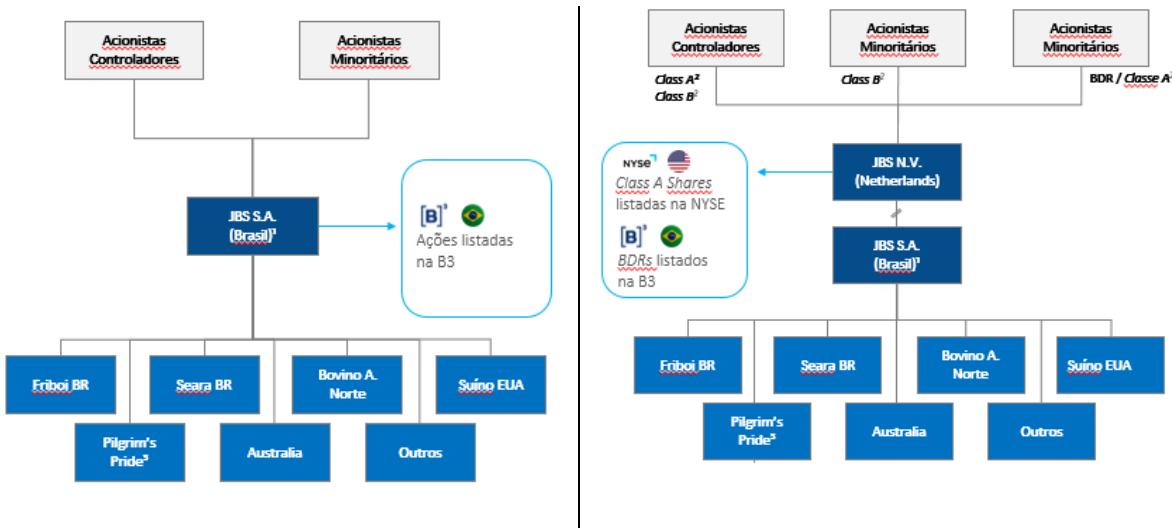
Em caso de subsistência de qualquer ADR após a Data de Substituição de ADRs, a JBS poderá instruir o Banco Depositário dos ADRs a emitir uma notificação de encerramento do programa. Nesse caso, caso qualquer Titular de ADR não entregue seus ADRs dentro de 30 (trinta) dias da referida notificação, o Contrato de Depósito de ADRs será encerrado, mas os ADRs não entregues permanecerão existentes. Os titulares de ADRs não entregues não terão quaisquer direitos relacionados aos ADRs além do direito de receber as *Class A Shares*, bem como não farão jus a qualquer valor monetário que o Banco Depositário de ADRs esteja custodiando em razão do Contrato de Depositário de ADRs até a entrega dos respectivos ADRs.

Após 4 (quatro) meses da data de encerramento do programa, o Banco Depositário de ADRs alienará quaisquer *Class A Shares* que estejam em sua custódia e manterá os recursos provenientes da venda em favor dos titulares dos ADRs remanescentes.

3.5. Organograma antes e depois da Dupla Listagem

Estrutura Corporativa Simplificada Atual

Estrutura Corporativa Simplificada
após a Dupla Listagem⁴



1. As caixas abaixo da JBS S.A. mostram seus segmentos de negócios, sendo todos consolidados nas demonstrações financeiras da JBS S.A.
2. Cada Class B Share tem direto a 10 votos cada nas assembleias de acionistas da JBS N.V. Cada Class A Share tem direito a 1 voto nas assembleias de acionistas da JBS N.V.
3. JBS S.A. detém 82% de participação nas ações da Pilgrim's Pride.
4. Após a conclusão da Dupla Listagem será facultado aos acionistas solicitar o cancelamento de seus BDRs e a conversão de suas respectivas Class A Shares em Class B Shares, nos termos da Conversão Class A acima descrita.

3.6. Condições para a Concretização da Dupla Listagem

Adicionalmente à aprovação da Dupla Listagem na AGE, a conclusão da operação proposta está sujeita às seguintes condições (“Condições de Conclusão”):

- (a) a aprovação da admissão das Class A Shares para negociação junto à NYSE; e
- (b) a aprovação do Programa de BDRs Nível II Patrocinado pela CVM e da admissão à negociação dos BDRs pela B3 (e, como condição para tais aprovações, o registro da JBS N.V. como emissora estrangeira pela CVM).

Tais Condições de Conclusão não podem ser renunciadas.

Caso as Condições de Conclusão não sejam verificadas, a Dupla Listagem não será concretizada, ficando sem efeito as deliberações tomadas e/ou os atos praticados no âmbito da Dupla Listagem, com a conservação do *status quo ante* pela JBS S.A., JBS Participações e JBS N.V.

3.7. Avaliador; Auditor; Laudos de Avaliação

A totalidade dos membros do Conselho de Administração votantes se reuniram e aprovaram a contratação da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º ao 8º andares, Chácara Santo Antônio, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-014428/O-6 (“Avaliadora”), para elaboração do laudo de avaliação do valor das ações de emissão da JBS S.A. a serem incorporadas pela JBS Participações, no âmbito da Incorporação de Ações, com base no valor patrimonial contábil das ações de emissão da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”), para fins de verificação do aumento de capital da JBS Participações, conforme disposto no artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação”).

O Laudo de Avaliação apurou o montante R\$44.780.867.425,93, correspondente ao valor de patrimônio líquido contábil da JBS S.A. na Data-Base.

A indicação da Avaliadora, bem como o Laudo de Avaliação, serão submetidos à ratificação na AGE, observados os quóruns que constarão do manual para participação na AGE a ser divulgado pela JBS S.A. A Avaliadora é considerada expert independente para fins da emissão do Laudo de Avaliação no âmbito da Dupla Listagem.

A Avaliadora foi selecionada para os trabalhos considerando, dentre outros, sua ampla e notória experiência na preparação de laudos e avaliações dessa natureza. A Avaliadora declarou expressamente: (a) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias ou, ainda, no tocante à Incorporação de Ações; e (b) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões.

A JBS S.A. arcará com todos os custos relacionados à contratação da Avaliadora para a preparação do Laudo de Avaliação.

IV. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA DUPLA LISTAGEM

Os principais benefícios da Dupla Listagem estão descritos no item II acima.

Os riscos relacionados à própria implementação da Dupla Listagem, em especial pelo fato de ela estar sujeita à verificação das Condições de Conclusão. O Formulário de Referência da JBS S.A., reapresentado nesta data, inclui, no seu item 6.6, informações detalhadas sobre a Dupla Listagem, inclusive sobre os fatores de risco associados à Operação.

A JBS S.A. estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos da operação, assessores jurídicos contratados para emissão de pareceres específicos, avaliadores e auditores, relativos à implementação da Dupla Listagem, somarão, até a implementação da operação, aproximadamente, R\$ 94.655.000,00.

V. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO E TRATAMENTO DE FRAÇÃO DE AÇÕES

Após a conclusão da Dupla Listagem, cada titular de ação ordinária da JBS S.A. e cada Titular de ADRs no Último Dia de Negociação manterá a mesma participação econômica no capital total da JBS N.V. que detinha no capital total da Companhia em tal data, exceção feita somente aos efeitos das vendas de frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações e do Resgate e da emissão e/ou transferência de *Class A Shares*, mantidas em tesouraria, para determinados membros da alta administração, a título de bonificação por desempenho, pela conclusão bem sucedida da Dupla Listagem. Como resultado da Incorporação de Ações serão emitidas, em favor dos acionistas da Companhia, as PN Resgatáveis de emissão da JBS Participações, todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias de emissão da JBS S.A. de sua titularidade.

Cada duas ações ordinárias de emissão da Companhia corresponderão a uma PN Resgatável de emissão da JBS Participações.

Cada uma ação PN Resgatável de emissão de JBS Participações, por sua vez, será resgatada mediante a entrega de um BDR.

Cada BDR, por sua vez, corresponderá a uma *Class A Share*.

Tratamento de frações de BDRs.

Após a conclusão da Dupla Listagem, quaisquer frações de BDRs da JBS N.V. atribuídas aos acionistas da Companhia, após a implementação da Incorporação de Ações e do Resgate, serão agrupadas em números inteiros e vendidas no mercado administrado pela B3.

O resultado líquido da venda das frações de BDRs será distribuído, de forma *pro rata*, aos respectivos acionistas que detenham frações de BDRs, em razão da contribuição de um número ímpar de ações de emissão da JBS S.A.

Considerando que cada 1 (um) ADR representa 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A., o que representa a mesma Relação de Substituição empregada na Dupla Listagem, nenhuma fração de BDR será atribuível ao Banco Depositário dos ADRs, na qualidade de representante dos Titulares de ADRs.

VI. AGE

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22 de abril de 2025, aprovou a convocação da AGE, que irá ocorrer no dia 23 de maio de 2025, às 10:00 horas, no Auditório localizado no Bloco 2, Térreo, da sede da Companhia, para deliberar sobre os seguintes itens da ordem do dia (aqui descritos de forma resumida): (i) a ratificação da contratação da Avaliadora para a elaboração do Laudo

de Avaliação; (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação; (iv) a aprovação da Incorporação de Ações, no contexto da Dupla Listagem; (v) a aprovação da não listagem, por impedimento legal, da JBS N.V. no Novo Mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3, consequência do que a JBS S.A. deixará de ter suas ações negociadas na B3; (vi) a autorização aos administradores da Companhia para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações da AGE, inclusive a subscrição, por conta dos acionistas da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela JBS Participações; e (vii) aprovação da declaração dos Dividendos.

Os quóruns de instalação e deliberação da AGE estão descritos na Proposta da Administração para a AGE divulgada pela Companhia nesta data.

Ademais, será realizada Assembleia Geral Extraordinária da JBS Participações para deliberar o aumento de capital da JBS Participações mediante conferência, pela JBS N.V., das ações de emissão da JBS S.A. atualmente detidas pela J&F, para ratificar a assinatura do Protocolo e Justificação e para deliberar sobre a aprovação da Incorporação de Ações e o aumento do capital social da JBS Participações em razão da Incorporação de Ações, a criação das PNs Resgatáveis, a emissão das PNs Resgatáveis e o Resgate.

Os documentos de convocação da AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri), e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Os acionistas da Companhia poderão consultar o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone (+55 11) 3144-4146 e pelo e-mail ri@jbs.com.br, para quaisquer dúvidas que possam ter sobre a Dupla Listagem.

VII. SUBMISSÃO DA DUPLA LISTAGEM ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A aprovação da transferência das ações ordinárias da JBS S.A. detidas pela J&F e FIP Formosa no contexto da Dupla Listagem pelo *Foreign Investment Review Board*, na Austrália foi obtida em 29 de março de 2023.

Além da aprovação acima descrita, considerando-se tratar-se de uma operação entre sociedades do mesmo grupo, não há que se falar em submissão da Dupla Listagem a quaisquer autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

A Dupla Listagem está condicionada à observância das Condições de Conclusão indicadas no item 3.5 acima.

VIII. CÁLCULO DAS RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Tendo em vista que a JBS Participações é uma sociedade *holding* cujo único ativo, no momento da implementação da Incorporação de Ações, será a participação de 48,34% no capital social e votante da JBS S.A. atualmente detida por seus Acionistas Controladores, e que não possui ou possuirá qualquer passivo relevante, a JBS S.A. solicitou à CVM a dispensa de elaboração do laudo para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 78 para calcular, a título comparativo, a Relação de Troca, avaliando os dois patrimônios segundo os mesmos critérios na Data-Base (“Laudo 264”).

Tal pedido se baseou no latente descompasso entre o ônus de elaborar o Laudo 264 e os benefícios oriundos de sua elaboração, na medida em que o único ativo da sociedade incorporadora (JBS Participações) será a participação na própria sociedade cujas ações serão incorporadas (JBS S.A.) de modo que, caso os patrimônios das duas sociedades envolvidas fossem avaliados a preços de mercado, a avaliação seria feita sobre um mesmo objeto, haja vista a inexistência de ativos e passivos relevantes na sociedade incorporadora. Adicionalmente, referida avaliação, ainda que realizada, não seria capaz de revelar relação de substituição de ações diferente da já proposta aos acionistas, pois (i) o objeto da avaliação seria o patrimônio da própria Companhia, que se reflete na incorporadora por meio do método da equivalência patrimonial, e (ii) a relação de troca dos acionistas controladores no âmbito da Dupla Listagem é a mesma proposta para os acionistas não controladores, de modo que toda a operação não resultará, para estes, qualquer diluição.

Em análise do pedido formulado pela JBS S.A., o Colegiado da CVM deliberou, em 22 de agosto de 2023, em concordância com as conclusões do parecer da área técnica da autarquia, não haver interesse a ser tutelado pela CVM a justificar a exigência da elaboração do Laudo 264. Por essa razão, pelos argumentos acima indicados, a Administração decidiu não elaborar o Laudo 264 para fins da Dupla Listagem.

IX. DIREITO DE RECESSO E VALOR DE REEMBOLSO

A Incorporação de Ações não ensejará direito de recesso aos acionistas da JBS S.A. tendo em vista que as ações da JBS S.A. possuem liquidez e dispersão, nos termos do artigo 252, §2º, c/c o artigo 137, II da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1. Prazo para conclusão da Dupla Listagem

A conclusão da Dupla Listagem depende de diversos fatores fora do controle da JBS N.V., da JBS Participações e da JBS S.A., não sendo possível estimar com precisão se e quando a Dupla Listagem será concluída. Contudo, JBS S.A., JBS Participações e JBS N.V. envidarão esforços para conclusão da Dupla Listagem no menor prazo possível.

10.2. Ausência de listagem da JBS N.V. no segmento “Novo Mercado” da B3

Em razão de impedimento legal para a admissão à negociação dos BDRs e das ações de emissão de JBS N.V. no segmento “Novo Mercado” da B3, a concretização da Dupla Listagem está condicionada à aprovação pela maioria dos titulares de ações ordinárias em circulação (*free float*)² de emissão da JBS S.A. (incluindo o *free float* representado por ADRs) presentes na AGE, nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado. Assim, após a Dupla Listagem, a JBS S.A. deixará de ter suas ações negociadas na B3 e a JBS N.V. passará a ter seus BDRs negociados na B3 após obter o registro de emissora estrangeira perante a CVM. Assim, a JBS N.V. estará sujeita às obrigações de divulgação de informações periódicas e eventuais nos termos da Resolução CVM 80.

10.3. Tributação

Eventuais ganhos auferidos por acionistas em decorrência da Dupla Listagem poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas aplicáveis a cada categoria de investidor. Tal tributação pode decorrer da diferença entre o custo médio de aquisição das ações da JBS S.A. por cada investidor e o valor patrimonial da ação da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2024, de R\$20,19, será o valor considerado para fins da implementação da Incorporação de Ações. O tratamento e as implicações tributárias variam significativamente de acordo com o tipo de investidor (fundo de investimento, pessoa física, pessoa jurídica), sua nacionalidade (brasileira ou estrangeira), domicílio legal e isenções eventualmente disponíveis. Cada investidor deverá consultar seus assessores sobre a tributação incidente e se responsabilizar pelo recolhimento dos tributos que lhe forem aplicáveis, desde que a lei não atribua a responsabilidade por retenção e recolhimento de tributos a outra parte.

Caso quaisquer das sociedades aqui citadas fiquem obrigadas por lei a proceder à retenção e ao recolhimento de tributos devidos por investidores no âmbito da Dupla Listagem, estes serão oportunamente informados sobre a forma de recolhimento dos tributos. A JBS Participações terá o direito, conforme aplicável, de reter parcela dos Dividendos devidos aos acionistas não residentes da JBS S.A. para fins de cumprir suas obrigações de retenção de tributos que sejam decorrentes da Dupla Listagem.

10.4. Acesso a Informações e Documentos

A JBS S.A. manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre a Dupla Listagem, nos termos da regulamentação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da JBS S.A.,

² Considerar-se-á “Ações em Circulação” as ações ordinárias de emissão da JBS S.A., com exceção daquelas: (i) pertencentes aos Acionistas Controladores, (ii) pertencentes às pessoas vinculadas aos Acionistas Controladores, (iii) pertencentes aos administradores da JBS S.A., e (iv) mantidas em tesouraria.

pelo e-mail ri@jbs.com.br, telefone +55 (11) 3144-4146, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100, São Paulo - SP ou no site da JBS S.A. (<https://ri.jbs.com.br/>).

Sem Oferta ou Solicitação

Este Fato Relevante é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de uma oferta de compra ou venda de quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação, nem deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seria ilegal na ausência de registro ou qualificação de acordo com as leis de valores mobiliários de tal jurisdição.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Diretor de Relações com Investidores

As declarações contidas neste Fato Relevante (ou nos documentos que ele incorpora por referência) que não são fatos ou informações históricas podem ser declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; o cronograma pretendido para a conclusão da operação; benefícios e sinergias da operação; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho da JBS N.V. e da JBS S.A. Em alguns casos, termos como "estimam", "projetam", "preveem", "planejam", "acreditam", "pode", "expectativa", "antecipam", "pretende", "planejado", "potencial", "poderiam", "irão" e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas são baseadas nas expectativas e convicções da JBS N.V. e da JBS S.A. sobre eventos futuros e envolvem riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das atuais.

ADDITIONAL INFORMATION FOR US INVESTORS: This document is being released in connection with the proposed corporate restructuring and dual listing pursuant to which JBS N.V. will be the ultimate holding company of JBS S.A. and its subsidiaries (collectively, the "JBS Group"), JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the New York Stock Exchange and Brazilian Depositary Receipts representing JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) (collectively, the "Proposed Transaction"). In connection with the Proposed Transaction, JBS B.V. (to be renamed "JBS N.V." upon its conversion into a public limited liability company (*naamloze vennootschap*) under Dutch law, at a future date) has filed a registration statement on Form F-4 ("Form F-4") containing a prospectus with the Securities and Exchange Commission (the "SEC"). Additionally, JBS B.V. (or JBS N.V., as the case may be) may file other relevant materials in connection with the Proposed Transaction with the SEC. **Security holders of JBS S.A. are urged to read the Form F-4 and the prospectus regarding the Proposed Transaction and any other relevant materials carefully and in their entirety as they become available because they contain important information about the Proposed Transaction and related matters.** Security holders of JBS S.A. and investors may obtain a copy of the prospectus, the filings with the SEC that are incorporated by reference into the prospectus as well as other filings containing information about the Proposed Transaction free of charge at the SEC's website (www.sec.gov) or JBS S.A.'s website (<https://ri.jbs.com.br/en/>) or by contacting JBS S.A.'s Investor Relations department.

MATERIAL FACT

JBS S.A. (“JBS S.A.” or “Company” – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), pursuant to the provisions of article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76, as amended (“Corporation Law”), and pursuant to the provisions of the regulations of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários – CVM*) (“CVM”), especially CVM Resolution No. 44/2001 (“CVM Resolution 44”) and CVM Resolution No. 78/2002 (“CVM Resolution 78”), in complementation to the material facts disclosed on July 12, 2023, September 4, 2023, on March 17, 2025 and on April 22, 2025, pursuant to which information regarding JBS S.A.’s intention to promote the dual listing of its shares on the stock exchange on Brazil and on the United States of America, informs to its shareholders and to the market the following.

As disclosed in the abovementioned material fact, JBS S.A. wishes to promote a simultaneous dual listing in Brazil and in the United States, having as vehicle JBS N.V.¹, an entity incorporated under the laws of the Netherlands (“JBS N.V.”), which will obtain registration as a foreign issuer with the CVM in order to have Brazilian Depositary Receipts - Level II BDRs admitted to trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), representing its Class A Shares (as defined below) and will be registered as a foreign issuer (Foreign Private Issuer – FPI) with the Securities and Exchange Commission (“SEC”) in order to have its Class A Shares admitted to trading on the New York Stock Exchange (“NYSE”), resulting in the cessation of trading JBS S.A. common shares on the B3’s Novo Mercado listing segment (“Dual Listing”).

On April 22, 2025, the Board of Directors of JBS S.A. unanimously approved, *ad referendum* of the EGM (as defined below), among others:

- (i) The Protocol and Justification (“Protocol and Justification”) of the Merger of Shares (as defined below);
- (ii) The Management Proposal to the Extraordinary General Meeting that will resolve, among other matters, on the ratification of the hiring of an appraiser to prepare an appraisal report that meets the provisions of articles 252, paragraph 1 of the Corporation Law and about the Merger of Shares (“EGM” and “Appraisal Report”, respectively); and
- (iii) The call notice for the EGM to be held on May 23, 2025, at 10:00 a.m., according to the call notice documents disclosed on the date hereof.

The terms and conditions of the Dual Listing, described below, are included in the Protocol and Justification, submitted jointly with the Appraisal Report and other pertinent documents to the Board of Directors of JBS S.A. and signed by the managements of JBS S.A. and JBS

¹ JBS N.V. currently operates under the name JBS B.V. and will, prior to completion of the transaction, have its current corporate form of a private limited liability company (*Besloten Vennootschap - BV*) converted into a public limited liability company under the Dutch law (*Naamloze Vennootschap - NV*).

Participações Societárias S.A. (“JBS Participações”), and they will be submitted to the EGM and the extraordinary general meeting of JBS Participações for resolution, which will occur on the same date of the EGM. Terms that are not defined in this material fact will have the meaning attributed thereto in the Protocol and Justification.

The main terms of the Dual Listing, which encompasses the Merger of Shares (as defined below) and the Redemption (as defined below), pursuant to the provisions of the Protocol and Justification, are described below:

I. IDENTIFICATION AND ACTIVITIES DEVELOPED BY THE COMPANIES INVOLVED IN THE MERGER OF SHARES

- (i) **JBS S.A.**, a corporation registered as publicly-held company category “A” with CVM, with shares admitted to trading on the Novo Mercado of B3, enrolled with the National Corporate Taxpayers’ Register of the Ministry of Finance (“CNPJ/MF”) under No. 02.916.265/0001-60, with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Block I, 3rd Floor, Vila Jaguara, Postal Code (CEP) 05118-100, the main purpose of which is the exploitation, processing, manufacturing, distribution, and sale of various food products, as well as byproducts thereof and accessories thereto;
- (ii) **JBS PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS S.A.**, a corporation not registered as publicly-held company with the CVM, enrolled with the CNPJ/MF under No. 46.855.586/0001-77, with principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Block II, Underground Floor, Suite 35, Vila Jaguara, Postal Code (CEP) 05118-100, the purpose of which is the holding of interest in other companies, as member or shareholder, in Brazil or abroad; and
- (iii) **JBS B.V.**, a company organized under the laws of The Netherlands, and which will be converted, before completion of the Dual Listing (as defined below), into JBS N.V., enrolled with the CNPJ/MF under No. 49.115.815/0001-05, with principal place of business in the City of Amsterdam, The Netherlands, at Stroombaan 16, 5th Floor, the main purpose of which is the holding of interest in other companies, as member or shareholder, in Brazil or abroad, and the sole relevant asset of which, on the date hereof, is the equity interest held in JBS Participações.

II. PURPOSE OF THE DUAL LISTING

The Dual Listing aims to create a structure that enables JBS S.A. to better reflect its global presence and its international operations, as well as to implement its growth strategy in order to improve its ratings and maximize value to its shareholders.

The main purposes of the Dual Listing are:

- (i) Adapt JBS's corporate structure to the global and diversified profile of the Company's operations;
- (ii) Potential unlocking of the value of the Company's shares; and
- (iii) Expand investment capacity to strengthen conditions for growth and competition with global competitors.

The Dual Listing will make it possible for JBS Group to:

- (i) Further strengthen corporate governance;
- (ii) Increase its visibility among the global investor community, thereby increasing the comparability with its main peers;
- (iii) Broaden the access to a wider base of investors;
- (iv) Increase the flexibility in the use of equity as a source of financing, paving the way to fundraising through issuing shares and, consequently, reduce the need to incur in debt to support growth; and
- (v) Reduce the cost of capital.

When completed, the Dual Listing will not change in any material aspect the current operating and managerial structure of JBS S.A., in such way that operating assets, employees, financial flows, and logistic chains will remain where and how they currently stand.

III. PROPOSED DUAL LISTING

The Dual Listing will be carried out through the merger, by JBS Participações, of all shares issued by JBS S.A. not held by JBS Participações on the date of its implementation ("Merger of Shares"), having as consideration the delivery to JBS S.A. shareholders (except JBS Participações), on the date of completion of the transaction, of 1 (one) mandatorily redeemable preferred share issued by JBS Participações ("Redeemable Shares") for every 2 (two) JBS S.A. shares ("Exchange Ratio"), which will be immediately redeemed upon delivery of 1 (one) securities deposit certificates - Level II BDRs for each Redeemable Share, backed by 1 (one) Class A Shares issued by JBS N.V. ("BDRs").

3.1. Dual Listing Stages

3.1.1. First Stage: As a first stage of the Dual Listing, JBS N.V. will become the indirect controlling shareholder of JBS S.A., through of the following transactions, implemented in two steps (the "Controlling Shareholders Contributions"):

- (a) First step, already concluded in December 2023:

- (i) J&F S.A. (formerly known as J&F Investimentos S.A.), a privately-held company organized under the laws of Brazil (“J&F”) and Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIP FIAGRO Formosa - Investimento no Exterior, an investment fund organized in Brazil indirectly held by J&F (“FIP Formosa” and, together with J&F, the “Controlling Shareholders”) subscribed a JBS Participações capital increase through the compromise to pay in such capital increase with the contribution of all of its JBS S.A. shares. J&F promised to contribute all of the JBS S.A. shares held by it, of which 369,918,510 were already contributed and FIP Formoso promised to contribute and already contributed all of its 180,010,329 shares. J&F and FIP Formosa received, in exchange, JBS Participações Shares;
- (ii) immediately thereafter, J&F and FIP Formosa contributed all of the received JBS Participações shares, pursuant to the step above, to J&F Investments Luxembourg S.à.r.l., a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) organized under the laws of Luxembourg (“LuxCo”);
- (iii) immediately thereafter, LuxCo contributed all of the aforementioned JBS Participações shares to JBS N.V.

(b) Second step:

- (i) J&F will contribute its remaining JBS S.A. common shares (totaling 522,224,559 JBS S.A. shares) to JBS Participações as payment for the already issued and subscribed shares;
- (ii) immediately thereafter, J&F will contribute and transfer the aforementioned paid shares of JBS Participações to LuxCo; and
- (iii) immediately thereafter, LuxCo will contribute and transfer all such shares of JBS Participações to JBS N.V.

On this Date, as a result of the first step of the Controlling Shareholders Contributions:

- (a) J&F and JBS Participações are the direct controlling shareholders of JBS S.A.;
- (b) J&F indirectly own 100% of the capital stock of JBS Participações; and
- (c) Messrs. Joesley Mendonça Batista and Wesley Mendonça Batista indirectly own 100% of the capital stock of J&F.

Following the completion of the second step of the Controlling Shareholders Contributions, and immediately before the second stage described below, it is expected that:

- (a) Luxco would hold 241.234.515 Class A Shares and 294.842.184 Class B Shares (as defined below) issued by JBS N.V.;
- (b) JBS N.V. would, through JBS Participações, hold the common shares issued by JBS S.A. currently held directly by J&F; and
- (c) JBS N.V. would become the indirect controlling shareholder of JBS S.A.

The Controlling Shareholders Contributions are subject to the same exchange ratio that will be applied to JBS S.A.'s non-controlling shareholders pursuant to the Merger of Shares and Redemption (as defined below).

However, since the capital structure of JBS N.V. will differ from JBS S.A. capital structure, as a result of the different classes of shares of JBS N.V., the voting power of the Controlling Shareholders (indirectly, through LuxCo) may increase compared to the current voting power they have on JBS S.A., depending on the number of Class A Shares that will be converted into Class B Shares by the non-controlling shareholders during the Class A Conversion Period (as defined below).

If the Merger of Shares is not approved by the EGM, then the second step described above may not occur, the first step may or may not be reversed, depending exclusively on how the controlling shareholders will decide to maintain the shareholding structure of JBS S.A., which will not affect JBS S.A.

3.1.2. Second Stage: The second stage of the Dual Listing, subject to approval at the EGM and at a general shareholders' meeting of JBS Participações, will result in the receipt (a) by JBS S.A. shareholders on the last trading day of its JBS S.A. shares on the B3 ("Last Trading Day"), except for JBS Participações ("JBS S.A. Shareholders") of Class A Shares in the form of BDRs; and (b) the Cash Dividend (as defined below). In the case of holders of American Depository Receipts² that represents JBS S.A. common shares ("ADR Holders" and "ADRs", respectively), they will receive Class A Shares through cancelling BDRs, which will be done directly by the ADR Depository Bank (as defined below) after the Redemption (as defined below).

Each JBS S.A. Shareholder will receive, after the conclusion of the first step, 1 (one) BDR for every 2 (two) JBS S.A. common shares it holds, provided that every BDR will correspond to 1 (one) JBS N.V. Class A Share.

JBS S.A. Shareholders will receiving the same economic interest in the total capital of JBS N.V. as

² The ADRs each represent two common shares of JBS S.A.

such JBS S.A. Shareholder or ADS Holders had in JBS S.A. on the Last Trading Day, except for the effect of the sale of any fractional JBS N.V. BDRs resulting from the Merger of Shares and the Redemption and the issuance or transfer of Class A Shares to certain members of senior management as a performance bonus for the successful completion of the Dual Listing.

The second stage will include the following steps:

- (i) **Merger of Shares**. The merger, by JBS Participações, of all shares issued by JBS S.A., at their book value. In exchange, JBS Participações will issue, in favor of JBS S.A. Shareholders³, 1 (one) Redeemable Share for every 2 (two) JBS S.A. common shares held by such JBS S.A. Shareholder. Thus, after the implementation of the Dual Listing, JBS S.A. will become a wholly owned subsidiary of JBS Participações.
- (ii) **Redemption**. Immediately after and on the same date of the Merger of Shares, JBS Participações will redeem all the Redeemable Shares (“Redemption”) upon delivery, to each of their holders⁴, of 1 (one) BDR for every 1 (one) Redeemable Share. If any holder of BDRs wishes to hold Class A Shares directly, the respective holder of BDRs must take the necessary steps to cancel their BDRs by providing instructions to the B3 through their respective custody agents. In order to receive Class A Shares, shareholders must open an account with a brokerage firm accredited in the United States.
- (iii) **Cash Dividend**. The EGM will resolve on the declaration of dividends, in favor of all holders of JBS S.A. shares on the EGM date⁵, in the amount of R\$1.00 (one real) per share, totaling the amount of R\$2,218,116,370 (two billion, two hundred and eighteen million, one hundred and sixteen thousand, three hundred and seventy reais) (“Cash Dividend”). The resolution regarding the Cash Dividend will be conditioned to the approval of the Merger of Shares by the EGM. The Cash Dividend shall be paid on a date to be disclosed in due course by the Company’s management. The Cash Dividend declared to JBS Participações will be fully transferred to the Controlling Shareholders.

After the effective date of the Meger of Shares and the Redemption:

- (i) a holder of Class A Shares may deposit their Class A Shares before the depositary bank of the JBS N.V. BDR Program (as defined below) and receive BDRs; and
- (ii) a holder of BDRs may cancel its BDRs and receive its underlying Class A Shares;

³ Including the depositary bank of the ADRs, The Bank of New York Mellon (“ADR Depositary Bank”)

⁴ Including the ADR Depositary Bank. The ADR Depositary Bank will proceed with the immediate cancellation of the BDRs it receives as a result of the Redemption, so that the Class A Shares corresponding to the BDRs are delivered to the ADR Holders, provided that the fees due to the ADR Depositary Bank for this transaction will be paid by JBS S.A. on behalf of the ADR Holders.

⁵ The Cash Dividend will be paid to the ADR Holders on a cut-off date to be established by the ADR Depositary Bank, which may be the date of the EGM or a later date.

Excluding the Cash Dividend, no additional consideration in cash or in kind will be paid to JBS S.A. shareholders or ADR Holders in connection to the Dual Listing.

3.2. Regulatory Approvals

On December 27, 2024, JBS N.V. has requested its registration as a foreign issuer in Brazil and registration of the “Sponsored Level II BDR Program” (“BDR Program”) with the CVM and the B3.

Once the registration as a foreign issuer in Brasil before CVM and B3 is obtained, JBS N.V. will be required to comply with certain disclosure requirements set forth in the Brazilian regulations, including the annual filing of the reference form (*Formulário de Referência*), a document which contains financial, legal and operation information about the company, provide quarterly financial information and disclosing material events.

JBS N.V. obtained, on April 22, 2025, a declaration of effectiveness from the SEC of its registration statement in connection with the shares of JBS N.V. to be issued under the Dual Listing with the SEC and the Class A Shares are in the process of being approved for listing on the NYSE.

JBS S.A. shareholders may trade in their shares issued by JBS S.A. until effective implementation of the Dual Listing, when they receive the respective BDRs that it is entitled to. The date of implementation of the Dual Listing will be informed to the market in due course.

3.3. JBS N.V. Capital Structure and Conversion Period

Capital Structure: JBS N.V. capital structure, after implementation of the Dual Listing, shall be composed of three (3) classes of shares, as below:

- (i) Class A Common Shares, which shall be traded on a stock exchange in the United States and shall grant the right to one vote per share at JBS N.V. shareholders' meetings (“Class A Shares”);
- (ii) Class B Common Shares, which shall not be admitted to trading on a stock exchange in the United States or in any other organized market, which will grant ten votes per share at JBS N.V. shareholders' meetings and shall be convertible into Class A Shares (“Class B Shares”)⁶; and
- (iii) Conversion Shares, which shall not be admitted to trading on a stock exchange in

⁶ Class B Shares will be convertible into Class A Shares and Conversion Shares, at the rate of 1 (one) Class A Share and 1 (one) Conversion Share for each 1 (one) Class B Share. Class B Shares shall be convertible into Class A Shares at any time, at the rate of one Class A Share for each Class B Share converted

the United States or in any other organized market (“Conversion Shares”), the sole purpose of which is to enable, in accordance with the laws of the Netherlands, the conversion of Class B Shares into Class A Shares.

The Class A Shares and Class B Shares will have the same economic rights.

The Conversion Shares are without distribution rights and are necessary with the exclusive purpose of enabling the conversion of Class B Shares into Class A Shares without such conversion resulting in a capital reduction of JBS N.V., as these two classes of shares (A and B) have different nominal values. Immediately after converting Class B Shares into Class A Shares, the corresponding Conversion Shares will be mandatorily acquired by JBS N.V., for no consideration.

Conversion Period: Upon completion of the Dual Listing and for a limited period of time, commencing on the first trading day of the Class A Shares on the NYSE and ending on December 31, 2026 (“Class A Conversion Period”), shareholders that are entitled to receive one or more BDRs upon the opening of the first trading day of the BDRs on the B3 as a result of implementation of the Dual Listing (“Eligible Shareholders”), may request, the conversion of their respective Class A Shares into Class B Shares, at a ratio of 1 (one) Class B Share for 1 (one) Class A Share (“Class A Conversion”).

An Eligible Shareholder may request the Class A Conversion with respect to the number of JBS N.V. BDRs to which such Eligible Shareholder is entitled at the opening of the first trading day of the BDRs on the B3 (not including any fractions of JBS N.V. BDRs received as part of the Dual Listing) and a former ADR holder may request the Class A Conversion with respect to the number of Class A Shares to which such Eligible Shareholder is entitled to receive from the ADR Depository Bank due to the Dual Listing (“Maximum Convertible Shares”).

The maximum number of Class A Shares held by an Eligible Shareholder that can be converted into Class B Shares shall be limited to 55% of such Eligible Shareholder’s Maximum Convertible Shares, except with respect to conversion requests submitted during the Last Conversion Quarter (as defined below) (“Maximum Conversion Rate”).

During the Class A Conversion Period, JBS N.V.’s Board of Directors will decide on any conversion requests made by Eligible Shareholders within a fiscal quarter within the term of 15 business days after the end of each fiscal quarter. With respect to the fourth quarter of 2026, which marks the end of the Class A Conversion Period (“Last Conversion Quarter”), the Maximum Conversion Rate will not apply, however if the total number of Class A Shares converted during the Class A Conversion Period would cause the number of Class A Shares held by shareholders that are not the Controlling Shareholders *divided by* the total number of outstanding shares of JBS N.V. multiplied by 100%, on December 31, 2026, to be below 20% (“Minimum Free Float”), then the number of Class A Shares to which each such conversation request received during the Last Conversion Quarter pertains shall be reduced on a *pro rata* basis so that the aggregate number

of Class A Shares converted into Class B Shares does not result in violation of the Minimum Free Float.

The Maximum Conversion Rate and Minimum Free Float are intended to maintain a minimum number of outstanding Class A Shares in order to improve the liquidity of the Class A Shares that shall be traded on the NYSE.

During the Class A Conversion Period, the Controlling Shareholders may request the conversion of all, or a portion of the Class A Shares held by LuxCo at the opening of the first trading day of the BDRs on the B3 into Class B Shares, at the same ratio of 1 (one) Class B Share for every 1 (one) Class A Share held.

The Maximum Conversion Rate and Minimum Free Float will not be applicable to conversion requests made by LuxCo, which will be entitled, at any time during the Class A Conversion Period, to request the conversion of all or a portion of its Class A Shares held by it into Class B Shares. That will happen due to the fact that the Class A Shares owned by LuxCo will be subject to transfer restrictions and may be excluded from the calculation of “publicly held shares” under NYSE’s listing requirements for so long as LuxCo is considered an “affiliate” of JBS N.V.

After the end of each fiscal quarter, JBS N.V. shall disclose to the market the number of Class A Shares that have been converted into Class B Shares.

After the end of the Class A Conversion Period, any and all Class A Shares not converted into Class B Shares by the Eligible Shareholders and/or LuxCo during the Class A Conversion Period will no longer be convertible into Class B Shares. However, the Class B Shares may be converted into Class A Shares at any time.

3.4. ADR Holders

The ADR Depository Bank will issue a communication containing instructions for exercising the voting right at the EGM.

Upon the completion of the Dual Listing, the ADR Depository Bank will receive the BDRs related to the ADRs in its custody, will promote the cancellation of all BDRs, will receive the underlying Class A Shares and will deliver them directly to the ADR Holders in their respective accounts with brokers in the United States. **If you are an ADR Holder, we warn you to ensure that your registration data is up to date in order to ensure receipt of communications to be sent by the ADR Depository Bank.**

The cutoff date on which a holder of ADRs must hold ADRs in order to provide instructions to the Depository Bank of the ADRs for exercising voting rights at the EGM will be announced in due course by the ADR Depository Bank ("ADR Voting Record Date"). Anyone who becomes a

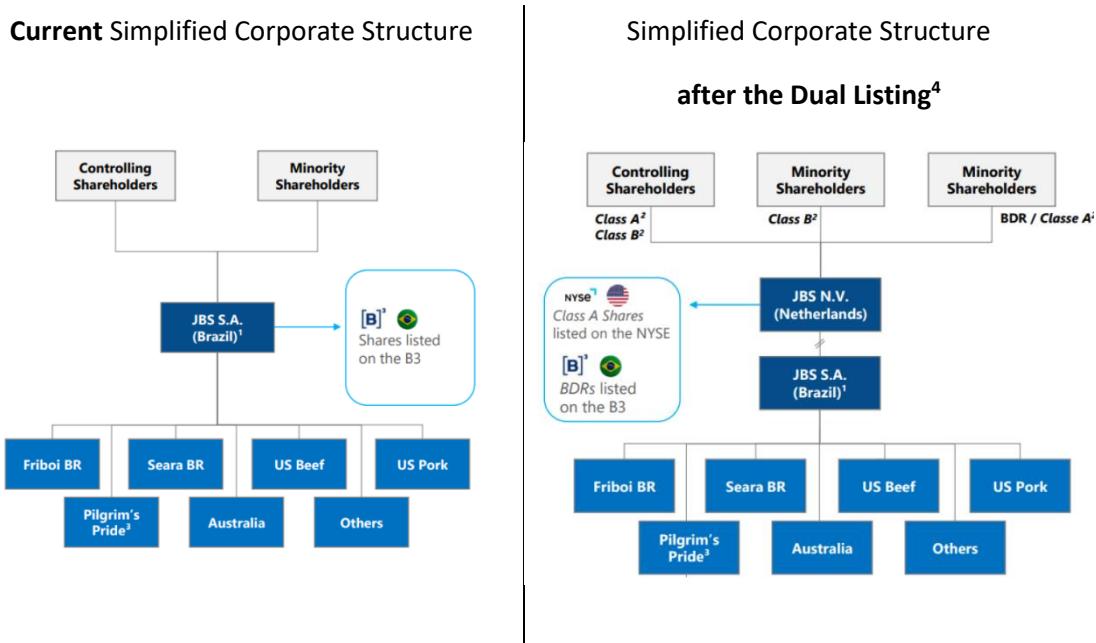
holder of ADRs after the ADR Voting Record Date, which will be prior to the EGM, will not have the right to provide voting instructions for the EGM.

The ADR Program will be terminated after the implementation of the Dual Listing. The ADRs which are held through a broker or other securities intermediary that is a participant in The Depository Trust Company (“DTC Participant” and “DTG”, respectively), will be automatically delivered to the ADR Holders after the date on which the ADR Depository Bank will initiate the exchange of ADRs for Class A Shares (such date, the “ADR Exchange Date”).

In the event that any ADR remains after the ADR Exchange Date, JBS may instruct the ADR Depository Bank to issue a termination notice of the program. In this event, if any remaining ADR Holder fail to surrender their ADRs within 30 (thirty) days of the date of the notice, the ADR Deposit Agreement will be terminated, but the unsurrendered ADRs will remain outstanding. Holders of unsurrendered ADRs will have no rights with respect to the ADRs other than the right to receive Class A Shares and will have no rights to any money or other property the ADR Depository Bank is holding under the ADR Deposit Agreement until the surrender of such ADRs.

4 (four) months after the program termination date, the ADR Depository Bank will sell any remaining deposited Class A Shares it is holding and hold the proceeds for the benefit of the remaining ADR holders.

3.5. Organization chart before and after the Dual Listing



1. The boxes below JBS S.A. represent business units that are consolidated directly or indirectly by JBS S.A. financial statements.

2. Each Class B Share entitles its holder to 10 votes each in the shareholders' meetings of JBS N.V. Each Class A Share entitles its holder to 1 vote in the shareholders' meetings of JBS N.V.

- 3. JBS holds an 82% equity interest in Pilgrim's Pride.*
- 4. After closing of the Dual Listing, the shareholders will have the right to cancel their BDRs and convert their Class A Shares into Class B Shares, pursuant to the Class A Conversion above described.*

3.6. Conditions for Implementation of the Dual Listing

In addition to the approval of the Dual Listing at the EGM, the conclusion of the proposed transaction is subject to the following conditions (“Completion Conditions”):

- (a) approval of the Class A Shares for listing on the NYSE; and
- (b) approval of the Sponsored Level II BDR Program by the CVM and admission for listing of the BDRs by B3 (and, as a condition for such approvals, registration of JBS N.V. as a foreign issuer by the CVM).

Such Completion Conditions cannot be waived.

If the Completion Conditions are not satisfied, the Dual Listing will not be carried out, and the resolutions passed and/or acts carried out within the scope of the Dual Listing will be null and void, and JBS S.A., JBS Participações and JBS N.V. will maintain the *status quo ante*.

3.7. Appraiser; Auditor; Appraisal Report

All the voting members of the Board of Directors met and approved the hiring of KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., a limited liability simple partnership, with its principal office at Rua Verbo Divino, No. 1.400, 1st to 8th floors, Chácara Santo Antônio, in the City and State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/MF under No. 57.755.217/0001-29, and registered with the São Paulo Regional Accounting Council under No. 2SP-014428/O-6 (“KPMG” or “Appraiser”), to prepare the valuation report of the shares issued by JBS S.A. to be incorporated by JBS Participações, within the scope of the Merger of Shares, based on the accounting net asset value of the shares issued by JBS S.A. as of December 31, 2024 (“Base Date”), for the purpose of verifying the capital increase of JBS Participações, as provided in Article 252 of the Corporations Law (“Appraisal Report”).

The Appraisal Report determined the amount of R\$44,780,867,425.93, corresponding to the accounting net asset value of JBS S.A. on the Base Date.

The appointment of the Appraiser, as well as the Appraisal Report, will be submitted for ratification at the EGM, in accordance with the quorums that will be included in the manual for participation in the EGM to be disclosed by JBS S.A. The Appraiser is considered an independent expert for the purpose of issuing the Appraisal Report within the scope of the Dual Listing.

The Appraiser was selected for the work considering, among other factors, its extensive and well-known experience in preparing reports and valuations of this nature. The Appraiser expressly declared: (a) that there is no current or potential conflict or communion of interests with the shareholders of the Companies or regarding the Merger of Shares; and (b) that the shareholders or managers of the Companies have not directed, limited, hindered, or engaged in any acts that have or may have compromised access, use, or knowledge of relevant information, assets, documents, or methodologies that are important for the quality of its conclusions.

JBS S.A. will bear all costs related to the hiring of the Appraiser for the preparation of the Valuation Report.

IV. MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE DUAL LISTING

The main benefits of the Dual Listing are described in item II above.

The risks with regard to the implementation of the Dual Listing, in particular due to the fact that it is subject to satisfaction of the Completion Conditions. The Reference Form of JBS S.A. reissued as of the date hereof includes, in item 6.6, detailed information on the Dual Listing, including the risk factors associated with the Transaction.

JBS S.A. estimates that the total costs and expenses, including fees for legal advisors of the transaction, legal advisors hired to issue specific opinions, appraisers, and auditors, related to the implementation of the Dual Listing, will amount to approximately R\$94,655,000.00 by the time the transaction is implemented.

V. EXCHANGE RATIOS AND TREATMENT OF FRACTION OF SHARES

Upon completion of the Dual Listing, each holder of JBS S.A. common shares and each ADR Holder on the Last Trading Day will maintain the same economic interest in the total capital of JBS N.V. that it held in the total capital of the Company on such date, except for the effects of sales of fractions of BDRs resulting from the Merger of Shares and the Redemption and the issuance and/or transfer of Class A Shares, kept in treasury, to certain members of senior management, by way of performance bonuses, for successful completion of the Dual Listing. As a result of the Merger of Shares, the Redeemable Shares will be issued by JBS Participações in favor of shareholders of the Company issued by JBS Participações, all registered and with no nominal value, will be issued in favor of shareholders of the Company, in exchange of the common shares issued by JBS S.A. held by them.

Every two common shares issued by the Company will correspond to one Redeemable Share issued by JBS Participações.

Each one Redeemable Share issued by JBS Participações, in turn, will be redeemed upon delivery of a BDR.

Each BDR, in turn, will correspond to one Class A Share.

Treatment of fractions of BDRs.

After the date of conclusion of the Dual Listing, any fractional BDRs of JBS N.V. attributed to JBS S.A. Shareholders after the implementation of the Merger of Shares and the Redemption will be grouped into whole numbers and sold on the open market managed by B3.

The net proceeds from the sale of fractional BDRs will be distributed on a *pro rata* basis to the respective shareholders that hold fractional BDRs by virtue of contributing an odd number of JBS S.A. common shares on the Merger of Shares.

Considering that each 1 (one) ADR represents 2 (two) JBS S.A. common shares, which is the same exchange ratio used in the Dual Listing, no fractional BDRs will be attributed to the ADR Depository Bank on behalf of the ADR Holders.

VI. EGM

At a meeting held on April 22, 2025, the Board of Directors of the Company approved the call notice of the EGM, to be held on May 23, 2025, at 10:00 a.m., at the Auditorium located at Block 2, Ground Floor, of the headquarters of the Company, to resolve on the following items of the agenda (herein shortly described): (i) ratification of the hiring of the Appraiser to prepare the Appraisal Report; (ii) approval of the Appraisal Report; (iii) approval of the Protocol and Justification; (iv) approval of the Merger of Shares, in the context of the Dual Listing; (v) approval of the non-listing, due to a legal impediment, of JBS N.V. in the “Novo Mercado” segment, pursuant to the sole paragraph of article 46 of the B3 Novo Mercado Regulations, as a result of which JBS S.A. will cease its shares traded on B3; (vi) authorization for JBS S.A.’s managers to take all necessary measures resulting from the approval of the Dual Listing, including, without limitation, the implementation of the Merger of Shares and the resulting subscription of new shares to be issued by JBS Participações as a result of the Merger of Shares, on behalf of the shareholders of JBS S.A.; and (vii) approval of the declaration of the Cash Dividend.

The quorums to open and pass resolutions of the EGM are described in the Management Proposal for the EGM disclosed by the Company on the date hereof.

Furthermore, an Extraordinary General Meeting of JBS Participações will be held to deliberate on the capital increase of JBS Participações through the contribution, by JBS N.V., of the shares issued by JBS S.A. currently held by J&F, to ratify the signing of the Protocol and Justification, and to deliberate on the approval of the Merger of Shares and the increase of the share capital

of JBS Participações due to the Merger of Shares, the creation of Redeemable Shares, the issuance of Redeemable Shares, and the Redemption.

The EGM call notice documents are available to the shareholders at the Company's principal place of business, on the Company's Investor Relations website (www.jbs.com.br/ri), and on the websites of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and of the CVM (www.gov.br/cvm).

The Company's shareholders may consult the Company's Investor Relations Department by calling (+55 11) 3144-4146 and by the e-mail ri@jbs.com.br, for any doubts they may have on the Dual Listing.

VII. SUBMISSION OF THE DUAL LISTING TO THE BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

The approval of the transfer of common shares of JBS S.A. held by J&F e FIP Formosa in the context of the Dual Listing by the Foreign Investment Review Board, in Australia, was obtained on March 29, 2023.

In addition to the approval described above, considering that it is a transaction between companies of the same group, there is no submission of the Dual Listing to any Brazilian or foreign antitrust authorities.

The Dual Listing is conditional upon compliance with the Completion Conditions set forth in item 3.5 above.

VIII. CALCULATION OF THE EXCHANGE RATIOS OF ARTICLE 264 OF THE CORPORATION LAW

Considering that JBS Participações is a holding company whose only asset, at the time of implementation of the Merger of Shares, will be the 48.34% stake in the capital stock and voting capital of JBS S.A. currently held by its Controlling Shareholders, and that does not or will not have any relevant liabilities, JBS requested the CVM to waive the preparation of the report for the purpose of the article 264 of the Corporation Law and article 8, item II, of CVM Resolution 78 to calculate, for comparative purposes, the Exchange Ratio, evaluating the two assets according to the same criteria on the Base Date. ("264 Report").

Such request was based on the latent mismatch between the burden of preparing the 264 Report and the benefits arising from its preparation, to the extent that the only asset of the acquiring company (JBS Participações) will be the participation in the company whose shares will be merged (JBS S.A.) so that, if the assets of the two companies involved were valued at market prices, the valuation would be made on the same object, given the lack of relevant assets and liabilities in the acquiring company. In addition, such evaluation, even if carried out, would not be able to reveal an exchange ratio of shares different from that already proposed to the shareholders, since (i) the object of the evaluation would be the property of the Company itself, which is reflected in the acquiring company through the equity method, and (ii) the exchange ratio of the Controlling Shareholders within the scope of the Dual Listing is the same proposed for the non-controlling shareholders, so that the whole operation will not result, for the non-controlling shareholders, any dilution.

In an analysis of the request made by JBS S.A., the CVM Board decided, on August 22, 2023, in accordance with the conclusions of the opinion of the agency's technical area, that there is no interest to be protected by the CVM to justify the requirement to prepare the 264 Report. For this reason, for the arguments stated above, the Administration decided not to prepare the 264 Report for the purposes of the Dual Listing.

IX. WITHDRAWAL RIGHTS AND APPRAISAL AND REIMBURSEMENT AMOUNT

The Merger of Shares will not entitle the shareholders of JBS S.A. to withdrawal rights, considering that the shares of JBS S.A. have liquidity and dispersion, pursuant to article 252, §2º, combined with article 137, II, of the Brazilian Corporate Law and CVM regulations.

X. OTHER RELEVANT INFORMATION

10.1. Term for completion of the Dual Listing

Completion of the Dual Listing depends on various factors beyond the control of JBS N.V., JBS Participações and JBS S.A., and it is not possible to precisely estimate if and when the Dual Listing will be completed. However, JBS S.A., JBS Participações and JBS N.V. will endeavor efforts to complete the Dual Listing in the shortest term possible.

10.2. No listing of JBS N.V. in the “Novo Mercado” segment of B3

Due to legal impediment to the admission to trading of BDRs or shares issued by JBS N.V. on B3's “Novo Mercado”, the completion of the Dual Listing is subject to approval by the majority of non-controlling holders of common shares (free float)⁷ issued by JBS S.A. (including the free float represented by ADRs) present at the EGM, pursuant to the sole paragraph of article 46 of the

⁷ It will be considered 'Free Float' the common shares issued by JBS S.A., except for those: (i) owned by the Controlling Shareholders, (ii) owned by individuals linked to the Controlling Shareholders, (iii) owned by the managers of JBS S.A., and (iv) held in treasury.

Novo Mercado Regulations. Accordingly, after the Dual Listing, JBS S.A. will no longer have its shares listed on B3, and JBS N.V. will have its BDRs admitted to trading on B3 after obtaining its registration as a foreign issuer with the CVM. Therefore, JBS N.V. will be subject to the obligations of disclosure of periodical and occasional information pursuant to the provisions of CVM Resolution 80.

10.3. Taxation

Any gains obtained by shareholders under the Dual Listing may be subject to the levy of income tax and other taxes, according to the rules applicable to each investor category. Such taxation may result from the difference between the average cost of acquisition of the shares of JBS S.A. by each investor and the pecuniary value of the JBS S.A. share on December 31, 2024, of R\$20,19, will be the amount considered for purposes of implementation of the Merger of Shares. The tax treatment and implication vary significantly according to the type of investor (investment fund, individual, legal entity), its nationality (Brazilian or foreign), legal domicile and any exemptions available. Each investor will consult its advisors on the applicable taxation and be liable for paying the applicable taxes, provided that the law does not attribute the liability to withhold and pay taxes to the other party.

In case any of the companies mentioned herein are required by law to withhold and pay taxes due by investors within the scope of the Dual Listing, they will be informed in due course on the form of payment of the taxes. JBS Participações will have the right, as applicable, to withhold a portion of the Cash Dividend due to the non-resident shareholders of JBS S.A. for purposes of complying with its obligations to withhold taxes that result from the Dual Listing.

10.4. Access to Information and Documents

JBS S.A. will keep its shareholders and the market informed of the Dual Listing, under the terms of the applicable regulation.

Additional information may be obtained from the Investor Relations Department of JBS S.A., by the e-mail ri@jbs.com.br, telephone +55 (11) 3144-4146, at Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100, São Paulo - SP or on the website of JBS S.A. (<https://ri.jbs.com.br/>).

No Offer or Solicitation

This Material Fact is for informational purposes and does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to purchase or sell any securities or a solicitation of any vote or approval, nor will there be any sale of securities in any jurisdiction in which such an offer, solicitation or sale would be illegal in the absence of registration or qualification under the securities laws of such jurisdiction.

São Paulo, April 22, 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Investor Relations Officer

Statements contained in this Material Fact (or in the documents it incorporates by reference) that are not historical facts or information may be forward-looking statements. These forward-looking statements may, among other things, include statements about the proposed transactions involving JBS N.V. and JBS S.A.; beliefs related to the creation of value as a result of the proposed transaction involving JBS N.V. and JBS S.A.; the intended schedule for completion of the operation; benefits and synergies of the operation; and any other statements relating to future convictions, expectations, plans, intentions, financial or performance condition of JBS N.V. and JBS S.A. In some cases, terms such as "estimate", "project", "forecast", "plan", "believe", "may", "expect", "anticipate", "intend", "planned", "potential", "could", "will" and similar terms, or the negative of these expressions, may identify forward-looking statements. These forward-looking statements are based on the expectations and convictions of JBS N.V. and of JBS S.A. on future events and involve risks and uncertainties that may cause the actual results to materially differ from the present ones.

ADDITIONAL INFORMATION FOR US INVESTORS: This document is being released in connection with the proposed corporate restructuring and dual listing pursuant to which JBS N.V. will be the ultimate holding company of JBS S.A. and its subsidiaries (collectively, the "JBS Group"), JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the New York Stock Exchange and Brazilian Depositary Receipts representing JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) (collectively, the "Proposed Transaction"). In connection with the Proposed Transaction, JBS B.V. (to be renamed "JBS N.V." upon its conversion into a public limited liability company (*naamloze vennootschap*) under Dutch law, at a future date) has filed a registration statement on Form F-4 ("Form F-4") containing a prospectus with the Securities and Exchange Commission (the "SEC"). Additionally, JBS B.V. (or JBS N.V., as the case may be) may file other relevant materials in connection with the Proposed Transaction with the SEC. **Security holders of JBS S.A. are urged to read the Form F-4 and the prospectus regarding the Proposed Transaction and any other relevant materials carefully and in their entirety as they become available because they contain important information about the Proposed Transaction and related matters.** Security holders of JBS S.A. and investors may obtain a copy of the prospectus, the filings with the SEC that are incorporated by reference into the prospectus as well as other filings containing information about the Proposed Transaction free of charge at the SEC's website (www.sec.gov) or JBS S.A.'s website (<https://ri.jbs.com.br/en/>) or by contacting JBS S.A.'s Investor Relations department.